

-FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA
TEORIA GERAL DE DIREITO CIVIL II
EXAME FINAL (ÉPOCA DE RECURSO)
TURMA B

19 de Julho de 2021

Duração: 2 horas

I

O Presidente da associação Manjar do Campo, uma associação de amantes do paladar, foi acusado pelo Ministério Público de desvio de dinheiro da associação a seu favor. Os Estatutos da associação, porém, nada dispõem sobre a situação.

A maioria dos associados pretende afastar de imediato o Presidente, mas não sabe o que fazer.

Quid iuris? (5 val.)

1. A assembleia geral como órgão soberano da associação, com competência para deliberar a destituição do presidente da Direcção
2. Assembleia geral destitutiva. Convocação (competência), ordem de trabalhos, quórum e maioria de deliberação

II

António aceitou submeter-se aos testes de uma nova vacina contra a COVID-19 e celebrou um contrato com a Farmacêutica Inovadora, contrato esse no qual se obrigava a receber duas inoculações no espaço de uma semana.

Um dia antes de receber a primeira dose do produto experimental, António comunica à Farmacêutica Inovadora que não se submeterá à experiência. A Farmacêutica comunica que o vai responsabilizar civilmente.

Quid iuris? (5 val.)

1. A possibilidade legal de limitação voluntária, por negócio jurídico, aos direitos de personalidade
2. Está em causa o direito de personalidade à vida e à integridade física
3. A livre revogabilidade da autorização dada para limitação do direito de personalidade
4. A responsabilidade civil do titular do direito de personalidade que revoga a autorização – válida – previamente concedida.
Fundamentação legal

III

Bento emitiu verbalmente uma procuração a favor de Carlos, para que este lhe vendesse o seu carro XPTO por € 10.000,00 ou preço superior. Carlos, todavia, vendeu o carro por € 5.000,00.

a) Quid iuris (2,5 val)

1. Violação das instruções de representação
2. Abuso de representação. Não afecta, no caso da hipótese, a eficácia do negócio jurídico celebrado pelo representante, mas implica a sua responsabilização civil

b) Suponha agora, que, em vez de vender, Carlos doou o carro?

Quid iuris? (2,5 val)

1. Representação sem poderes. Distinguir da representação com abuso de poderes
2. Ineficácia do negócio jurídico relativamente ao representado

3. Possibilidade legal de ratificação

IV

Daniel celebrou com Ermelinda um contrato de arrendamento urbano. O contrato foi celebrado verbalmente, sabendo Daniel que a lei portuguesa impunha forma escrita para a validade do mesmo. Ermelinda, por sua vez, desconhecia a lei portuguesa, até porque não vivia em Portugal há mais de 30 anos e regressava agora para recomeçar uma nova vida.

Um ano depois, Daniel intenta uma acção de declaração de nulidade do contrato, alegando vício de forma insanável.

Quid iuris? (5 val.)

1. Vício de forma e nulidade do negócio jurídico
2. Abuso de direito e inalegabilidade formal. Análise